DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Resoluções 3
Licitações e Contratos 5
Despacho de Julgamento 5
Atos de Pessoal 5
Portarias 5

Poder Legislativo 7
Atos Legislativos 7
Atos de Mesa 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.619 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR."

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Decreto Nº 5.186 de 04 de dezembro de 2018, que estabelece os Membros Do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para o período legal, conforme segue:

I – Diretoria Executiva:
Presidente: Accacio Mota de Oliveira Neto;
Vice-Presidente: Adriana P. Mariano Darmaso;
Secretária: Leonídia Aparecida Madrid Ramos.

II– Representantes dos segmentos públicos:
a) Meio Ambiente: Alessandra Stefanelli Cruz;
b) Cultura: Patrícia Lucia Coutinho;
c) Educação: Francine Marques Mariano;
d) Turismo: Jéssica Domingos de Brito;
e) Câmara Municipal: Viviane Vanessa Pereira Piassi.

III – Representantes da Iniciativa Privada:
Meios de Hospedagens:
Titular Necineide Macedo;
Suplente: Eberti Furlanetto Faqueti.
Bares Diferenciados:
Titular: Jorge Henrique Schenten;
Suplente: Joel Pires dos Santos.
Agentes de Turismo:
Titular: Maria Clara Gleica Lopes;
Suplente: Tatiane Priscila da Silva de Jesus.
Transportadores Turísticos:
Titular: Eduardo dos Reis;
Suplente: Joelton de Souza Pires Silva.
Artesãos:
Titular: Alessandra Agostinho Mazer;
Suplente: Rita de Cássia Medeiros.
Pesqueiros:
Titular: Pâmela Gleica Garcia;
Suplente Odair Carvalho Junior.
Comércio:
Titular: Marcos Pazim Barbarelli;
Suplente: Sérgio Rosa Magalhães.
Turismo Equestre:
Titular: Edmar Costa;
Suplente: Mirian Soares dos Santos.
Cicloturismo:
Titular: Alan Shearer Lage;
Suplente Janaina Kfouri Calissi.
Restaurantes:
Titular: Cátia Cristina Medeiros Ducati;
Suplente: Maria de Lourdes Aidar Coelho.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 22 de dezembro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

CMPI
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO CMPI Nº 06/2025

O **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SEVERÍNIA/SP**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.418, de 04 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.792, de 04 de dezembro de 2023 que dispõe de sua criação,

A Presidente do CMPI no uso de suas atribuições e competências, dispõe sobre a aprovação da prestação de contas dos projetos desenvolvidos pelas OSCs, aprovado por este Conselho no ano de 2024, e executado no ano de 2025, com recursos provenientes da Campanha de Dedução do Imposto de Renda -2024.

CONSIDERANDO a competência do CMPI para deliberar, acompanhar, monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

CONSIDERANDO a apresentação e análise da prestação de contas dos projetos, devidamente instruída com os documentos comprobatórios das despesas realizadas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Projeto **"Cultivando Saberes e Sabores"** executada pela OSC-GAVS, totalizando o valor de **R$ 19.774,77 (dezenove mil e setecentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos)** sendo aprovado para a execução o valor de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), as demais despesas foram caracterizada em contrapartida, conforme documentação apresentada.

Art. 2º Aprovar a prestação de contas do projeto **"Vida Sustentável"**, desenvolvido pela OSC-CAPS, totalizando o valor de **R$29.374,20 (vinte e nove mil e trezentos e setenta e quatro e vinte centavos)** sendo aprovado para execução o valor de R$29.000,00 (vinte e nove mil reais), as demais despesas foram caracterizada em contrapartida, conforme documentação apresentada.

Av. Severino Secchieri nº 581– Centro
CEP 14.735-000 – Severínia/SP - Telefone: (17) 3817-1101
E-mail: social.conselhos@severinia.sp.gov.br

CMPI
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, que será publicada em Diário Oficial.

Severínia, 11 de Novembro de 2025.

Guacira Monteiro da Silva Gibeli
Presidente do Conselho
Municipal da Pessoa Idosa

Av. Severino Secchieri nº 581– Centro
CEP 14.735-000 – Severínia/SP - Telefone: (17) 3817-1101
E-mail: social.conselhos@severinia.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, analisando o Recurso Administrativo formulado pela empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (CNPJ n° 00.331.788/0001-19)** face ao resultado da fase de habilitação do **Pregão Eletrônico n° 046/2025,** objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, nas condições e especificações descritas no termo de referência, **RATIFICO** a decisão do Pregoeiro designado nos autos e acompanho suas razões e fundamentos para reconhecer a tempestividade do recurso apresentado e no mérito **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo a habilitação da licitante **PRACTICE GASES LTDA**, pelas razões e fundamentos expostos no parecer, sobretudo quanto a verificação do atendimento das exigências contidas no edital de licitação.

Publique-se.

Comunique-se.

Severínia/SP, 23 de dezembro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

Prefeito de Severínia/SP

.....

DESPACHO DE INDEFERIMENTO

Considerando a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa **VICTOR FERRAZ CORREIA** (CNPJ n° 40.237.079/0001-93), acompanhando as razões expostas pelo parecer técnico, diante da impossibilidade jurídica da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro. Deve o fornecedor manter-se vinculado aos preços registrados, por ele ofertados, tendo em vista a não demonstração de fato superveniente modificador das condições inicialmente pactuadas, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas na Ata de Registro de Preços.

Comunique-se as interessadas.

Publique-se.

Severínia/SP, 23 de dezembro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

Prefeito de Severínia/SP

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 12.568, DE 11 DE dezembro DE 2025.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora **JULIANA TOFANIN AFONSO,** RG. ***.677.341-***,** no cargo de **PSICOLOGO,** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 15 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **13/06/2018 à 15/12/2024** para gozo no período de **12/12/2025 à 26/12/2026.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 11 de dezembro de 2.025.

_____

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.569, DE 17 DE dezembro DE 2025.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: Ao servidor **CLEBSON PAULA DA SILVA,** RG. ***.586.851-***,** no cargo de **ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÃO ELETROTECNICA,** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 90 dias de Licença Prêmio em pecúnia, relativo ao período aquisitivo de **06/05/2019 à 08/12/2025.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 17 de dezembro de 2.025.

_____

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.570, DE 17 DE dezembro DE 2025.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora **PAULA RAILE MIGUEL RUSSO,** RG. ***.007.679-***,** no cargo de **ODONTOLOGO,** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 15 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **25/04/2011 à 24/04/2016** para gozo no período de **19/01/2026 à 02/02/2026.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 17 de dezembro de 2.025.

_____
GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.571, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora **ADRIANA MACHADO,** RG. ***.804.392-***,** no cargo de **AUXILIAR DE SAUDE BUCAL,** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **21/10/2012 à 20/10/2017** para gozo no período de **15/01/2026 à 13/02/2026.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 17 de dezembro de 2.025.

_____
GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.572, DE 17 DE dezembro DE 2025.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora **MARIA APARECIDA SMOLARI DE OLIVEIRA,** RG. ***.403.284-***,** no cargo de **AUXILIAR DE SAUDE BUCAL,** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 15 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **22/07/2013 à 21/07/2018** para gozo no período de **19/01/2026 à 02/02/2026.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 17 de dezembro de 2.025.

_____
GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.573, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

- Dispõe sobre Designação de Gestor e Responsável Técnico.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

DESIGNA, a partir desta data a Sra. **CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA**, CPF nº ***934498**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, e o Srº. **NICHOLAS KRAUNISKI MALERBA**, Engenheiro Civil, inscrito no CREA sob n° 506.994.868-7, para respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 23 de dezembro de 2.025.

_____
GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

PORTARIA Nº 12.574, DE 23 DE dezembro DE 2025.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: Ao servidor **ANTONIO ROBERTO RIBEIRO LIMA,** RG. ***.268.715-***,** no cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **01/07/2013 à 30/06/2018** para gozo no período de **06/01/2026 à 04/02/2026.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 23 de dezembro de 2.025.

_____

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.575, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora **CLILCILENE BATISTA COSTA,** RG. ***.849.375-***,** no cargo de **BRAÇAL,** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **02/05/2018 à 03/12/2024** para gozo no período de **18/12/2025 à 16/01/2026.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 23 de dezembro de 2.025.

_____

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº. 03/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERINIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo nº: 18, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Severínia, C/C o artigo nº. 18 itens 4 e 5, da resolução nº: 41/91, regimento interno desta edilidade, dispõe:

Artigo 1º - fica suplementada na importância de R$ 21.500,00 (VINTE E UM MIL E QUINHENTOS REAIS) às seguintes dotações orçamentárias desta Câmara Municipal.

01 – ORGÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

01 – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA

3000.00.00 – Despesas Correntes

3100.00.00 – Despesas de Custeio

01.31.01.2001.0 – Manutenção do Corpo Legislativo

01.31.01.2002.0 - Administração da secretaria da Câmara

008 – 3.3.90.39.000.01.00110.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA GERAL - R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)(+);

010 - 3.3.91.39.000.01.00110.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA GERAL – R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)(+);

Artigo 2º - Para atender ao disposto do artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguintes verbas do orçamento vigente desta Câmara Municipal:

01 – ORGÃO – CAMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

01 – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA

3000.00.00 – Despesas Correntes

3100.00.00 – Despesas de Custeio

01.31.00.1.2001.0 -Manutenção do Corpo Legislativo

01.31.00.1.2002.0 – Manutenção da Secretaria da Câmara

005 – 3.1.90.11.000.01.00110.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL GERAL - R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)(-);

011 - 3.3.91.97.000.01.01110.000 - APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS GERAL - R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS(-);

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Severínia/SP, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

CLEITON CESAR DA SILVA HAMMOUD
Presidente

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA
1º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Severinia, em data supra.

DEVANIR DE LOREDO
Secretário Legislativo

.....

ATO DA MESA Nº. 04/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERINIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo nº: 18, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Severínia, C/C o artigo nº. 18 itens 4 e 5, da resolução nº: 41/91, regimento interno desta edilidade, dispõe:

Artigo 1º - fica suplementada na importância de R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS) às seguintes dotações orçamentárias desta Câmara Municipal.

01 – ORGÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

01 – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA

3000.00.00 – Despesas Correntes

3100.00.00 – Despesas de Custeio

01.31.01.2001.0 – Manutenção do Corpo Legislativo

01.31.01.2002.0 - Administração da secretaria da Câmara

014 – 3.3.90.32.000.01.00110.000 – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA GERAL - R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)(+);

Artigo 2º - Para atender ao disposto do artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguintes verbas do orçamento vigente desta Câmara Municipal:

01 – ORGÃO – CAMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

01 – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA

3000.00.00 – Despesas Correntes

3100.00.00 – Despesas de Custeio

01.31.00.1.2001.0 -Manutenção do Corpo Legislativo

01.31.00.1.2002.0 – Manutenção da Secretaria da Câmara

007 – 3.3.90.30.000.01.00110.000 - MATERIAL DE CONSUMO GERAL - R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)(-);

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Severínia/SP, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

CLEITON CESAR DA SILVA HAMMOUD
Presidente

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA
1º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Severínia, em data supra.

DEVANIR DE LOREDO
Secretário Legislativo

.....